

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
VENCIMENTO DOS MÉDICOS DO
MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento dos médicos servidores públicos municipais de Demerval Lobão para o valor de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário, para viabilizar a efetivação do reajuste.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 17 de fevereiro de 2025



LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL